



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Alvorada do Norte - Go
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

EMENDA n.º 001 à Lei Orgânica Municipal.

"Altera o § 1º do art. 18 da Lei Orgânica Municipal"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, nos termos do § 3º do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao seu texto.

Artigo 1º - O § 1º do art. 18 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18....."

§1º - A Câmara Municipal realizará cinco sessões ordinárias por mês, iniciando-se sempre no horário regimental do dia preestabelecido no calendário anual de sessões preparado e distribuído pela Secretaria da Câmara Municipal."

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte,
Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2001.

MIRÓN PAULA BATISTA/PSDC

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO

JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PPS

1º Secretário da Mesa Diretora

FELISSIO BARBOSA DE SEVILHA/PMDB

2º Secretário da Mesa Diretora